

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 052/2021**

### **CARGO: VETERINÁRIO**

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para contratação Temporária de VETERINÁRIO**

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, representada pela **Comissão de Processo Seletivo Simplificado**, nomeados através da Portaria Municipal nº. **053/2021**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº 044/2021, destinado a selecionar candidato(s) para **Contratação Temporária de VETERINÁRIO**, considerando a Lei Municipal nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **1 (um)** candidato, mais cadastro de reserva, contratados em **caráter temporário**, para o cargo de **VETERINÁRIO**, vinculado as vagas junto a Secretaria de Agricultura e Pesca:

a) Excedente de concurso, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público;

**1.2** - As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato;

b) Ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

**1.3** - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de **R\$ 3.383,62** (Três mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**1.4** – O contrato fará jus:

a) Ao Vale-Transporte Municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilização de veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de **R\$ 448,40** (Quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) As férias e 13º salários proporcionais;



1.5 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Lei Ordinária Municipal nº 155/2003 e Lei Complementar Municipal nº 044/2014.

1.6 - O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.7 - No caso de rescisão do contrato dentro da validade do presente edital o próximo aprovado poderá ser convocado para assumir a vaga.

1.8 - O presente edital tem validade por dois anos a partir da homologação da classificação final.

## 2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Não estar incompatibilizado com o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no Art. 37, § 10 da CRFB/88;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Ter concluído a Graduação de nível superior em **Medicina Veterinária**;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser efetuadas nos dias **06/12/2021 à 10/12/2021** somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

a) No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Somente após 24h estará apto para dar continuidade.

b) Com o cadastro realizado: **Entrar no site** → **Emissão de Processo Digital - Assunto: Recursos Humanos** → **Subassunto: PROCESSO SELETIVO VETERINÁRIO**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO, é só enviar.**



**3.2** - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 3.1, serão indeferidas.

**3.3** - Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

**3.4** - Somente será aceito protocolo em nome do próprio candidato.

### **3.4 – Documentos exigidos no ato da inscrição:**

#### **3.4.1 – Documentos Obrigatórios:**

a)	Cédula de Identidade e CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação
b)	Preencher a ficha de Inscrição constante do anexo I deste Edital
c)	Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE – <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a>
d)	Registro Profissional no CRMV Conselho Regional de Medicina Veterinária
e)	Diploma da Graduação de nível superior em Medicina Veterinária

#### **3.4.2 – Documentos Opcionais:**

a)	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área Medicina Veterinária;
b)	Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de Trabalho e declarações.

**3.5** – A falta de qualquer das informações citadas no item 3.4.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;

**3.6** – O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia, mês e ano do término de cada portaria ou contrato.

**3.7** – Os cursos de especialização serão computados independente do ano de conclusão;

**3.8** - Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2015 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

**3.9** – Não será considerado tempo de serviço concomitante;

**3.10** – Não será considerado tempo de serviço de estágio;

**3.11** – A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** – A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos;

**4.2** – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02 (dois) pontos;

b) Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;



- c) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto.
- d) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento em animais de grande porte, frequentado na área computar-se-á 02 (dois) pontos.
- e) Para cada Especialização na Área (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 50 (cinquenta) pontos.
- f) Para cada Especialização na Área em Animais de Grande Porte (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 75 (setenta e cinco) pontos.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - Para os classificados:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação parcial se fará em lista única, e será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até dia **15/12/2021** segundo a ordem decrescente da pontuação obtida.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - A interposição de recursos em relação às inscrições deferidas ou indeferidas poderá ser feita exclusivamente no dia **20/12/2021** via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto;

7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.4 A divulgação da Classificação Final das inscrições deferidas e indeferidas será até dia **05 de janeiro de 2022**, através de Edital que será divulgado no site da prefeitura: [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)

## 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 025 (cinco) dias úteis.

8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Agricultura e Pesca.

8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida.



## 9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 052/2021** terá validade de 02 anos a partir da homologação deste processo ou até a homologação do concurso público.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.


10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

10.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de dezembro de 2021



Valério Pacheco  
Presidente



Sirlei Aparecida Westphal  
Secretária



Adalberto Beraldo Lupatelli  
Membro



**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO**

Eu: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone celular: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, **REQUERER**, A Inscrição para participar do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO**.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura